



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1154/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2020

FI: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 23 (vinte e três) de julho do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 010/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA (ID: 2020.071E0700001.01.0021)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA e ELICON CONSTRUTORA LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas licitantes atende ao exigido no edital, exceto a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA** que apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (item 5.1.2.3) e a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 5.1.2.6) vencidos, porém tal irregularidade não é motivo de inabilitação, visto que a empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Caso a mesma se sagre vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos dentro da validade. Passada a palavra aos presentes, não houve nenhum questionamento. Na presente data, após a análise de todos os documentos e valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que todas as empresas apresentaram documentação de acordo com o edital. Foi constatado em análise posterior da comissão que a empresa **CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA** apresentou a CRQ – Certidão de Registro e Quitação do CREA sem a atualização dos dados dos sócios da empresa. Em consulta ao órgão a comissão recebeu a seguinte resposta, cujo comprovação segue anexada ao processo:

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Em atenção a sua consulta, informamos que a obrigatoriedade de alteração dos dados cadastrais da empresa, está prevista no Artº **10 da Resolução 1.121/2019 do Confea.**

[...] **Art. 10.** O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. **Parágrafo único.** A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica. [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1154/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2020

Fl: _____

Rub: _____

Contudo, a Comissão de Licitação é autônoma para decidir se a CRQ - Certidão de Registro e Quitação apresentada, mesmo não retratando os dados atuais da empresa, atende os requisitos exigidos pelo edital.

Assim, considerando que a comissão entende não haver nenhum prejuízo ao certame e visando ampliar a concorrência, no intuito de se obter a melhor proposta, decide por aceitar o documento. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA e ELICON CONSTRUTORA LTDA, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como fica definido o dia **29/07/2020, às 13:00 (treze) horas** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 23 de julho de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Josiani Altoé: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____